



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, e **TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **03.399.966/0001-31**, estabelecida na **rua Coruripe, 239, Nova Granada, Belo Horizonte - MG, CEP 30.431-300**, representada pela sua Procuradora, Senhora **Denise Cristina Bittencourt Cury**, portadora do CPF (MF) nº **\*\*\*.11.246-\*\***, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE-SE 5/2021**, processo SEI 0011501-70.2021.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Diferir os momentos de inícios da vigência e execução da contratação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Em razão da modificação consignada na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 1.3.13.1 e 10.1, das cláusulas primeira e décima do Contrato TRE-SE 5/2021, vigorarão com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DE SUA VIGÊNCIA

**1.3.13.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, com início na data de **1/9/2021** e encerramento em **31/8/2024**, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo, desde que haja autorização formal da

autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

(...)

### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL

**10.1** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura deste Instrumento, comprovante de prestação de garantia na modalidade **Seguro Garantia** (forma definida pela CONTRATADA, dentre as opções do Anexo I ao Edital do Pregão 05/2021- Eletrônico, Termo de Referência) no valor de **R\$ 73.874,14** (setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro Reais e quatorze centavos), com vigência entre **1/9/2021 e 30/11/2024 (90 - noventa - dias** após o término de vigência contratual).

**2.2.** Ainda em virtude do diferimento indicado na cláusula primeira deste Instrumento, tem-se a modificação do evento 3 do "Cronograma de Principais Eventos" integrante do pacto:

#### CRONOGRAMA DE PRINCIPAIS EVENTOS

Evento	Descrição	Prazos	Responsável
1	Assinatura do contrato	Em até 2 (dois) dias úteis contados da data em que receber a convocação.	CONTRATANTE
2	Reunião inicial	Em até 5 (cinco) dias contados do evento 1.	CONTRATANTE e CONTRATADA
3	Execução em período de estabilização	90 (noventa) dias, a contar de 1º/9/2021.	CONTRATADA
4	Execução após estabilização	Inicia no primeiro dia útil após o evento 3.	CONTRATADA
5	Avaliação da conveniência da prorrogação	Em até 120 (cento e vinte) dias antes do término do contrato.	CONTRATANTE
6	Elaboração de plano de transição	Em até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do contrato.	CONTRATANTE e CONTRATADA
7	Reunião de Encerramento	Em até 30 (trinta) dias antes do término do contrato.	CONTRATANTE e CONTRATADA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

**Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**

Presidente do TRE/SE

(assinado e datado eletronicamente)

**Denise Cristina Bittencourt Cury**

Representante da TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cristina Bittencourt Cury, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 05/08/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1059563** e o código CRC **F2A3DD95**.